



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 3 de abril de 2018

Ano IV - Edição nº 00513 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E66362788FE8B2A0DA4370EBAB1D15AA

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº400/2017.
- ERRATA - "Retificação da publicação no DOP – Terça-Feira, 27 de março de 2018 – Ano IV – Edição nº 00509 – Caderno I, referência: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018 – Anexos I, V e VI."
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO.
- DECRETOS Nº 19.004 À 19.009/2018 E PORTARIA Nº 098/2018.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº382/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 35.474.949/0001-08 com endereço à Avenida Coronel Antônio Rodrigues da Silva, Nº246, CEP: 55.034-655 Bairro Agamenon Magalhães, Caruaru- PE.

Objeto: primeiro termo aditivo de prazo e valor referente ao contrato de nº 400/2017, firmado entre o Município de Jequié e a empresa LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Fundamento Legal: Art. 57 Inciso II e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, com varrição manual, coleta e transporte de resíduos sólidos urbano, domiciliares e comerciais com caminhões coletores compactadores; coleta e transporte de resíduos da construção, demolição e volumosos; operação de aterro sanitário incluindo manutenção dos equipamentos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jequié/Ba.

Valor: R\$ 1.216.324,33 (um milhão duzentos e dezesseis mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1816064EC584D1E31798169957F5FF8

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Retificação da publicação no DOP – Terça-Feira, 27 de março de 2018 – Ano IV – Edição nº 00509 – Caderno I, referência: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018 – Anexos I, V e VI.

Anexo I

Onde se lê:

- 1 – OBJETO
- 2 – JUSTIFICATIVA
- 3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:
- 4 – REQUISITOS TÉCNICOS

Leia-se:

- 1 – OBJETO
- 2 – JUSTIFICATIVA
- 3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:
- 4 – REQUISITOS TÉCNICOS
- 5 – DA ENTREGA DO MATERIAL

A empresa vencedora entregará o material licitado referente aos lotes II, III, IV, V e VI ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo nas unidades escolares, Sedes e Distritos, de acordo ao cronograma de entrega estabelecido pela divisão de alimentação escolar. Os itens relacionados aos lotes I e VII deverão ser entregues na divisão de merenda escolar do Município localizado na Rua Corredor Costa Brito, nº 84, Jequié- BA, em até 05 (cinco) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Anexo V

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado referente aos lotes II, III, IV, V e VI ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo nas unidades escolares, Sedes e Distritos, de acordo ao cronograma de entrega estabelecido pela divisão de alimentação escolar. Os itens relacionados aos lotes I e VII deverão ser entregues na divisão de merenda escolar do Município localizado na Rua Corredor Costa Brito, nº 84, Jequié-BA, em até 05 (cinco) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Anexo VI

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - 3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado referente aos lotes II, III, IV, V e VI ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo nas unidades escolares, Sedes e Distritos, de acordo ao cronograma de entrega estabelecido pela divisão de alimentação escolar. Os itens relacionados aos lotes I e VII deverão ser entregues na divisão de merenda escolar do Município localizado na Rua Corredor Costa Brito, nº 84, Jequié- BA, em até 05 (cinco) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Jequié, instituído pela Portaria n.º 004/2017, alterada pela Portaria 465/2017, **convoca os interessados no Pregão em epígrafe**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ/BA NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2018, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS, COM UTILIZAÇÃO DE VANS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CARROS ADAPTADOS E SIMILARES, PELO PERÍODO DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, CONFORME ROTA E QUILOMETRAGEM NO ANEXO I, para a **Sessão Pública de prosseguimento do certame**, com a abertura do envelope de habilitação, que será realizada no dia **05 de abril de 2018, às 14:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié**, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA.

Jequié/BA, 03 de abril de 2018.

BRUNO FERRARO ALMEIDA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.004 - EM 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **WENCESLAU BRAZ SILVEIRA NOGUEIRA JUNIOR**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.004 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.005 - EM 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLAN CHRISTIAN MEIRA BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.005 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.006 - EM 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **EMILLIANNA MARIA DA ROCHA TORRES**, do Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.006 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.007 - EM 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LICIA SANTOS CORREA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.007 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.008 - EM 03 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO DE SOUZA CAVALCANTE NETO**, do Cargo em Comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Etelvino Torres de Oliveira, Símbolo CC – 4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.008 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.009 - EM 03 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL MESSIAS SILVA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Etelvino Torres de Oliveira, Símbolo CC – 4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.009 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 098

-

EM 06 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a disposição da Lei nº 1. 918/2013.

Resolve:

Art. 1º - Autoriza nomeação da Comissão temporária para julgar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017, conforme Art. 2º, Inc. II, formalizada pelo (a) Corregedor (a) Geral da Guarda Municipal,

Art. 2º - A presente Comissão terá os seguintes membros:

- Wellington Santos Santana – Inspetor da Guarda Municipal - Mat. 223 - Presidente
- Sérgio Roberto Souza Oliveira – Especialista da Guarda Municipal - Mat. 2126 - Relator,
- José Aparecido Soares – Subinspetor da Guarda Municipal - Mat.153 – Secretário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 098 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE MARÇO DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2017.

Processo: 398/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: EUCALIPTOS BAHIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LEGALIZADAS LTDA -ME, CNPJ nº 11.257.579/0001-99, com endereço à Avenida de Acesso, nº 53, Bairro Pompílio Sampaio, Jequié - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 06 de novembro de 2017 entre o Município de Jequié e a empresa EUCALIPTOS BAHIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LEGALIZADAS LTDA -ME.

Fundamento Legal: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Justificativa: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e aquisição de materiais que irão compor o Parque Infantil da Associação Jequieense de Hipismo e Equoterapia (AJHE).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E66362788FE8B2A0DA4370EBAB1D15AA